



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 453/2004  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 23/09/2004

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas Unidades Administrativas R\$ 1.017.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

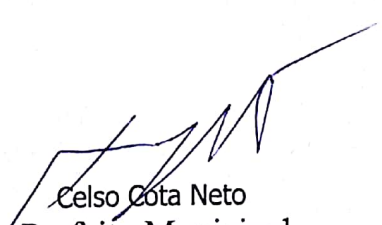
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo já iniciados em especial a remuneração de servidores municipais e encargos sociais.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

Para tal, serão utilizados recursos advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias cujos programas de governo e atividades administrativas já foram implementadas, contratadas ou totalmente empenhadas, de maneira a não comprometer as metas e planos de governo.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, e pela exiguidade do tempo para processamento da folha de pagamento esperamos que a presente proposição, tramite em regime de urgência, sendo aprovada em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 03/10/2004

Presidente

Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Procurado Sub N° 406  
Em 23/9/4 115:00  
*Valéria Gomes*

PROJETO DE LEI N° 406/2004

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.017.000,00 (hum milhão e dezessete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0202 – GABINETE DO PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

**0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

02.062.0403.2.001-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

**0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

**Manutenção das Atividades da Administração Municipal**

04.122.0402.2.014-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

04.122.0402.2.014-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00

**Manutenção das Atividades da U.E.P – Monumenta BID**

04.122.0402.2.134-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....8.000,00

**Manutenção da Guarda Municipal**

06.181.0602.2.054-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00

06.181.0602.2.054-319013-10-Obrigações Patronais.....7.000,00

**020401 – DIRETORIA DE PESSOAL**

**Manutenção das Atividades da Diretoria**

04.122.0402.2.018-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

04.122.0402.2.018-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00

**020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**

**Manutenção das Atividades da Diretoria**

04.122.0402.2.020-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00

**020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS**

**Manutenção das Atividades da Diretoria**

04.122.0402.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 01/Outubro 2004

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Secretário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Manutenção das Atividades da Secretaria**

|                                                                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 04.122.0409.2.029-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....             | 7.000,00 |
| 04.122.0409.2.029-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 7.000,00 |
| 04.122.0409.2.029-319013-10-Obrigações Patronais.....                          | 2.000,00 |

**020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**  
**Manutenção das Atividades da Diretoria**

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0402.2.034-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....             | 2.000,00  |
| 04.122.0402.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 13.000,00 |
| 04.122.0402.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....                          | 3.000,00  |

**020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES**  
**Manutenção das Atividades da Diretoria**

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0402.2.036-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....             | 12.000,00 |
| 04.122.0402.2.036-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 36.000,00 |
| 04.122.0402.2.036-319013-10-Obrigações Patronais.....                          | 3.000,00  |

**020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos**

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0402.2.038-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....             | 25.000,00 |
| 04.122.0402.2.038-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 42.000,00 |
| 04.122.0402.2.038-319013-10-Obrigações Patronais.....                          | 4.000,00  |

**Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana**

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 04.452.0402.2.050-319004-10-Contratação por Tempo Determinado..... | 2.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------|----------|

**020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**Manutenção das Atividades da Diretoria**

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.512.0402.2.052-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....             | 17.000,00 |
| 04.512.0402.2.052-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 18.000,00 |

**0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE**  
**Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade**

|                                                                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 04.123.0405.2.039-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....             | 1.000,00 |
| 04.123.0405.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 5.000,00 |

**020603 – DIRETORIA DE TESOURO**  
**Manutenção das Atividades da Tesouraria**

|                                                                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 04.123.0405.2.041-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | 5.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos**

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.122.1001.2.067-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....            | 120.000,00 |
| 10.122.1001.2.067-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... | 170.000,00 |
| 10.122.1001.2.067-319013-10-Obrigações Patronais.....                         | 40.000,00  |

**Programa Saúde da Família**

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.122.1003.2.070-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... | 23.000,00 |
| 10.122.1003.2.070-319013-10-Obrigações Patronais.....                         | 6.000,00  |

**Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS**

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.301.1003.2.118-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... | 14.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|

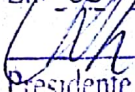
**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**Manutenção das Atividades da Secretaria**

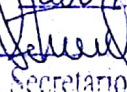
|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 08.122.0801.2.058-339004-10-Contratação por Tempo Determinado..... | 4.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------|----------|

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 03/ Outubro 2004

  
Presidente

  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social**  
08.244.0802.2.062-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

**020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**Operacionalização da Política Habitacional**  
08.244.0802.2.063-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....29.000,00

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular**  
12.361.1202.2.088-319004-FUNDEF-Contratação por Tempo Determinado.....90.000,00

**020901-ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO**  
**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**  
12.361.1202.2.086-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....65.000,00

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**Manutenção das Atividades da Secretaria**  
04.122.0402.2.009-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00  
**TOTAL GERAL.....1.017.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**0202 – GABINETE DO PREFEITO**  
**Serviço de Comunicação Social**  
04.122.0401.2.007-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS**  
**Construção e Pavimentação de Vias Urbanas**  
15.451.1501.1.117-449051-10- Obras e Instalações.....370.000,00

**020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Construção de Barragens, Muros de Arrimo e Serviço de Drenagem**  
15.451.1501.1.020-449051-10- Obras e Instalações.....30.000,00

**020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Construção de Estação de Tratamento de Água**  
17.512.1701.1.024-449051-10- Obras e Instalações.....205.000,00  
**Construção do Aterro Sanitário**  
15.451.1701.1.028-449051-10- Obras e Instalações.....159.000,00  
**Construção e Ampliação de Rede de Esgoto**  
17.512.1701.1.025-449051-10- Obras e Instalações.....14.000,00

**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social**  
08.244.0802.2.062-339032-10-Material Distribuição Gratuita.....73.000,00

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular**  
12.361.1202.2.088-319011-FUNDEF- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....90.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 01/ Outubro 2004

Presidente

Secretaria





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO**

**Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades do Ensino Fundamental**

12.361.1208.1.034-449051-10- Obras e Instalações.....50.000,00

**Reformas de Unidades do Ensino**

12.361.1208.1.035-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**Manutenção das Atividades da Secretaria**

04.122.0402.2.009-319013-10- Obrigações Patronais.....1.000,00

**TOTAL GERAL.....1.017.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

X

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 01/10/2004

Presidente

Secretário